



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

Edição n. 2389

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins.....	2
Editais.....	3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	4
Avisos de licitações.....	6
Editais.....	6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	6
---------------	---

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos.....	9
-------------	---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	10
--------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**BOLETIM N. 177/2018****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008:

- o Promotor de Justiça ROBERTO CARMAI DUARTE ALVIM JUNIOR, ID n. 3915638, da Promotoria de Justiça de Taquari, a residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00912.00004/2018-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1381/2018).

**RENOVAR**, com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008:

- a autorização da Promotora de Justiça ANELISE HAERTEL GREHS, ID n. 3433617, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00318/2009-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1382/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça LUCIANA ROMANI, ID n. 3361659, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00352/2009-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1383/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça MARI ONI SANTOS DA SILVA, ID n. 3426394, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00932.00070/2015-2). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1384/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça GISELLE TANARA SOARES, ID n. 3430880, da Promotoria de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00740.00107/2015-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1385/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça ALEXANDRA CARNIEL ANTONIO, ID n. 3443728, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00886.00066/2012-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1386/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça DANIELA PIRES SCHWAB, ID n. 3235092, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00760.00069/2014-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1387/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça CAROLINE GIANLUPI, ID n. 3442128, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00816.00140/2013-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1388/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça MARIA ALICE CONCEIÇÃO SANCHOTENE, ID n. 3431738, da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00902.00092/2011-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1389/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça BRENUSA MARQUARDT CORLETA, ID n. 3437574, da Promotoria de Justiça de Igrejinha, para residir na cidade de Taquara, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00933.00032/2013-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1390/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA, ID n. 3438007, da Promotoria de Justiça de Alvorada, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01812/2010-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1391/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça MELISSA PASSOS SOARES, ID n. 3249468, da Promotoria de Justiça de Alvorada, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01176.00010/2017-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1392/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça ANA MARIA KOLOGESKI CEZAR, ID n. 3433129, da Promotoria de Justiça de Porto Alegre, para residir na cidade de São Leopoldo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00840.00073/2014-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1393/2018).

- a autorização da Promotora de Justiça TATIANA ALSTER, ID n. 3437663, da Promotoria de Justiça de Viamão, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00235/2009-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1394/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça LEONARDO GIARDIN DE SOUZA, ID n. 3443647, da Promotoria de Justiça de Taquara, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.00929/2010-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1395/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça FELIPE TEIXEIRA NETO, ID n. 3437124, da Promotoria de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00783.00052/2014-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2389

saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1396/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça LÚCIO FLÁVIO PRETTO, ID n. 3341682, da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.03445/2008-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1397/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça MARCELO TUBINO VIEIRA, ID n. 3433404, da Promotoria de Justiça de Alvorada, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00766.00098/2012-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1398/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça PLÍNIO CASTANHO DUTRA, ID n. 3437825, da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01232.00015/2008-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1399/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça FERNANDO CESAR SGARBOSSA, ID n. 3371409, da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00952.00005/2013-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1400/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça RAFAEL RUSSOMANNO GONÇALVES, ID n. 3437477, da Promotoria de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00741.00153/2014-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1401/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça LEONARDO CHIM LOPES, ID n. 3438333, da Promotoria de Justiça de Osório, para residir na cidade de Tramandaí, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01538.00139/2014-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1402/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça MAURICIO SANCHOTENE DE AGUIAR, ID n. 3437779, da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00903.00019/2014-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1403/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça JOAO CLAUDIO PIZZATO SIDOU, ID n. 3465934, da Promotoria de Justiça de Alvorada, para residir na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01176.00013/2015-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1404/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça MARCELO DOSSENA LOPES DOS SANTOS, ID n. 3437620, da Promotoria de Justiça de Canoas, para residir na cidade de Porto Alegre,

sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.02913/2010-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1405/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça FERNANDO ANDRADE ALVES, ID n. 3249786, da Promotoria de Justiça de Osório, para residir na cidade de Tramandaí, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00915.00093/2016-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1406/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER, ID n. 3437426, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.00097/2008-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1407/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO, ID n. 3427706, da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00804.00115/2012-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1408/2018).

- a autorização do Promotor de Justiça Substituto VALDOIR BERNARDI DE FARIAS, ID n. 3435814, com atuação na Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, para residir na cidade de Dois Irmãos, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00816.00016/2016-4). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1409/2018).

- a autorização do Procurador de Justiça SÉRGIO SANTOS MARINO, ID n. 3424472, para residir na cidade de São Leopoldo, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00355/2009-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2018, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 1410/2018).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N. 442/2018 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, em especial a Sra. SIRLEI DOS SANTOS, na forma do § 2.º do art. 16 do Provimento n. 26/2008, que a Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula promoveu o arquivamento do IC n. 00882.00011/2017, instaurado com o objetivo de apurar eventual dano à Estação Ecológica Estadual Aratinga, em decorrência da retirada e estocagem de pinhas, em época de defeso.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de junho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2389

**EDITAL N. 443/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2.º do art. 16 do Provimento n. 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado promoveu o arquivamento do IC n. 00802.00082/2014, instaurado para investigar "causas da poluição das águas que desembocam no lago situado no campus da UNIVATES".

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de junho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 444/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, em especial JOÃO ARCELINO DA SILVA, ELCI JOSÉ DA SILVA, NELSON LOUREIRO FARIAS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PAROBÉ e 3.º BATALHÃO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR, na forma do § 2.º do art. 16 do Provimento n. 26/2008, que o Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais – NUCAM promoveu o arquivamento do IC n. 00952.00029/1999, instaurado para investigar funcionamento irregular de Pedreiras, na Estrada Principal s/n., no município de Parobé.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de junho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 178/2018**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora NEUSA MARIA DE MELLO MARQUES, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440460, registrada no Boletim n.º 013, publicado no DEMP de 10/01/2008, referente ao quinquênio de efetividade de 17/12/2002 a 15/12/2007, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 21/05/2018 – PR.00949.00079/2018-8 - Port. 1492/2018).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora NEUSA MARIA DE MELLO MARQUES, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440460, registrada no Boletim n.º 010, publicado no DEMP de 15/01/2013, referente ao quinquênio de efetividade de 16/12/2007 a 13/12/2012, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 21/05/2018 – PR.00949.00079/2018-8 - Port. 1493/2018).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora NEUSA MARIA DE MELLO MARQUES, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3440460, registrada no Boletim n.º 010, publicado no DEMP de

19/01/2018, referente ao quinquênio de efetividade de 14/12/2012 a 12/12/2017, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 21/05/2018 – PR.00949.00079/2018-8 - Port. 1494/2018).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 28 de maio de 2018, a servidora ANDRISE BOONE, ID n.º 4401190, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste Órgão (Port. 1495/2018).

**DESIGNAR**

- no dia 07 de junho de 2018, a servidora MARIA CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS, Secretária de Diligências, Classe "O", ID n.º 3435628, para exercer as funções de Secretário "ad hoc", na forma do artigo 6º da Ordem de Serviço n.º 004/2017-CGMP, na instrução do Inquérito Administrativo n.º 08/2018-CGMP (PR.00035.00891/2017-3 - Port. 1498/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CINTIA ADRIELLE SANTOS DOS SANTOS, Assessora de Promotor de Justiça II, ID n.º 3895238, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, uma vez por semana, no período de 05 de junho a 06 de julho de 2018 (Port. 1499/2018).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 25 de maio de 2018, o Dr. MARCELO RIES como Diretor da Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, até 30 de junho de 2018, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 1502/2018).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 25 de maio de 2018, a Dra. IVANA MACHADO BATTAGLIN como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, até 30 de junho de 2018, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 1503/2018).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, NATALI GARIBALDI NUNES, para exercer o cargo de Assistente Social, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1522/2018).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 043/2018  
 PROCEDIMENTO 02405.000.054/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2018**

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA RELÂMPAGO LTDA.;  
**OBJETO:** aquisição de material timbrado;

Item	Descrição	Qtde. (un)	Marca/ Modelo	Preço unitário	Preço Total
1	Bloco de rascunho com 50 folhas, em papel off-set, gramatura de 63 g/m², formato de: 14cm x 10 cm, sem impressão	12.000	Relâmpago/ Relâmpago	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
7	Envelope para usos diversos timbrado mp-203, tipo saco retangular, em papel kraft, cor parda, 80g/m², formato de 265 x 370 mm, impressão 1x0 cor	20.000	Relâmpago/ Relâmpago	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00

**VIGÊNCIA:** 04 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.º 13.191/09 e n.º 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.º 33/08 e n.º 47/05, Lei Complementar n.º 123/06 e,



subsidiariamente, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Provimento PGJ/RS nº 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**  
**PROCESSO N. 02405.000.054/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO N. 01236.000.073/2018**

**CONTRATADA**: NETWORKORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP; **OBJETO**: Fornecimento de link de acesso à internet para escritórios de Apoio localizado em Brasília; **VALOR TOTAL**: R\$ 18.100,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 06 de junho de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO N. 1683-09.00/15-9**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2015**

A Procuradoria-Geral de Justiça resolve **NOTIFICAR** a empresa **SBARDECAR COMERCIAL SBARDELOTTO DE CARROS LTDA.** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, efetuar o depósito do valor de R\$ 1.561,55, em razão de processo de penalização, por descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ nº 100/2015, sob pena de o caso ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança judicial, bem como ser realizada a inscrição da empresa no CADIN (Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual), com fulcro na Lei Estadual 10.697/96.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de junho de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PR.00574.00054/2018-3**

**PARTES**: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora **SOLANGE DO CARMO DE LIMA**, ID nº 3426785; **OBJETO**: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa

ITU4674, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento nº 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE ADESÃO**  
**PROCEDIMENTO N. 00582.000.112/2018**

**OBJETO**: adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 63/2017, efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região – item 16, processo Administrativo nº 737/2017, para aquisição de 24 (vinte e quatro) detectores de metais – tipo pórtico fixo; **CONTRATADA**: DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.; **VALOR TOTAL**: R\$ 185.599,92; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5219; **FUNDAMENTO LEGAL**: Provimento nº 47/06-PGJ/RS e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações posteriores.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PR.00574.00053/2018-5**

**PARTES**: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **VINICIUS DE MORAES PESSEL**, ID nº 3637000; **OBJETO**: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IWU1302, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento nº 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 051/2018**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.066/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2018**

**CONTRATADA**: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – EPP; **OBJETO**: aquisição de 1 (uma) unidade de fornecimento ininterrupto de energia -no break monofásico com potência nominal de 6kVA; **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 9.550,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5228; **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Estaduais nº 13.191/09, nº 13.706/11 e nº 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nº 33/08 e nº 47/05, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Provimento PGJ/RS nº 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**  
**PROCESSO N. 02405.000.066/2018**

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão



administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Marcos da Costa Paggi e, como seu substituto, o servidor Alberto Farias Maciel.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Convite n.º 04/2018** (PGEA n.º 00677.000.106/2018) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Canoas, situadas na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas, RS, conforme especificações constantes no Anexo I do Convite. **Data e horário de abertura:** 19/06/2018, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

#### EDITAL N. 081/2018

Resultado do Edital nº 073/2018 –  
REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM  
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
(DEMP 28/05/2018)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00313/2018-1, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital nº 073/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### EDITAL N. 082/2018

Resultado do Edital nº 074/2018  
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO  
(DEMP 28/05/2018)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00314/2018-9, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital nº 074/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### BOLETIM N. 90/2018

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00035/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Pessi. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** averiguar a ocorrência de possíveis irregularidades e atos ímprobos na facilitação de concessão de licenças ambientais pelo licenciador ambiental e empresa contratada pelo Município de Barra do Rio Azul para análise técnica dos projetos de licenciamentos, sendo os projetos realizados pelo próprio sócio-proprietário da empresa contratada pelo Município por meio de colaboradores e/ou amigos com o conhecimento e aval do licenciador municipal. **INVESTIGADOS(S):** Ago Agrícola Ltda Me., Benildo Carlos Trentin, Marcio Roberto Maffini e Município de Barra do Rio Azul. **LOCAL DO FATO:** Barra do Rio Azul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00057/2017. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Pessi. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** investigar ocorrência de possível improbidade administrativa e/ou dano ao patrimônio público decorrente de eventual pagamento de indenizações a colaboradores das empresas Proservi Serviços de Vigilância Ltda. Proservi Serviços de Monitoramento Ltda. EPP e Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. decorrente de responsabilidade subsidiária pela não correta fiscalização de cumprimento de obrigações das empresas contratadas em relação a seus colaboradores na execução dos contratos de serviços de vigilância e monitoramento. **INVESTIGADO(S):** Município de Erechim. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00045/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Pessi. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** investigar eventual ato de improbidade administrativa decorrente da indevida inexigibilidade de licitação para a contratação de associação privada para a realização de Rally Internacional de Erechim de 2015. **INVESTIGADOS(S):** Erechim Auto Esporte Clube e Município de Erechim. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00763.00044/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Pessi. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** investigar eventual ato de improbidade administrativa decorrente da indevida





inexigibilidade de licitação para a contratação de associação privada para a realização do Rally Internacional de Erechim de 2016. INVESTIGADO(S): Erechim Auto Esporte Clube e Município de Erechim. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01650.000.262/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possíveis irregularidades e precariedade no abastecimento d'água na Prefeitura Municipal de Nova Palma. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.748/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: averiguar a prestação de informações do Poder Executivo ao Poder Legislativo e os pedidos de informação deste Poder. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.829/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: aferir eventual omissão ou desídia dos Gestores Municipais em exigir o controle de frequência dos agentes municipais. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen, Município de Caiçara, Município de Palmitinho, Município de Pinheirinho do Vale, Município de Vicente Dutra, Município de Vista Alegre, Município de Taquaruçu Do Sul. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01690.000.547/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: apurar eventual irregularidade em procedimento licitatório para a contratação de serviços de internet. INVESTIGADO(S): Município de Frederico Westphalen. LOCAL DO FATO: Município de Frederico Westphalen.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01768.000.047/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: notícia eventual irregularidade na Câmara de Vereadores de General Câmara. INVESTIGADO(S): Gerri Adriano Machado da Silva. LOCAL DO FATO: General Câmara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01772.000.292/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: irregularidades quanto aos motoristas de veículos públicos da Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho, com base em leis municipais.

INVESTIGADO(S): Mario Aldir Klein, Prefeito Municipal de Senador Salgado Filho. LOCAL DO FATO: Senador Salgado Filho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01652.000.168/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: apurar eventual fraude em licitação do Poder Executivo do município de Doutor Maurício Cardoso na contratação de serviço de manutenção de poços artesianos. INVESTIGADO(S): Município de Doutor Maurício Cardoso. LOCAL DO FATO: Doutor Maurício Cardoso.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01684.000.119/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Martins de Martins. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. OBJETO: representação por ato de improbidade administrativa do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Boa Vista das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.00052/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo da Silva Brandalise. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. Objeto: eventual irregularidade no concurso para Guarda Municipal junto ao Município de Pelotas, decorrente no fechamento em horário antecipado dos portões. Investigado: Município de Pelotas. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00824.00053/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo da Silva Brandalise. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar eventual nepotismo no Município de Capão do Leão, com a nomeação de Gustavo Domingues como Diretor de Educação. Investigado: Gustavo Domingues e a apurar. LOCAL DO FATO: Capão do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01824.000.155/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: trata-se de notícia de possível ato de improbidade administrativa praticada por Luiz André Granada da Silva, no exercício de cargos de confiança na Prefeitura Municipal de Rio Pardo, entre os anos de 2013 e 2016, a partir de informações apresentadas por Marion Dias Silveira, vencedor de licitação junto ao Poder Público municipal. INVESTIGADO(S): Luiz André Granada da Silva. LOCAL DO FATO: Rio Pardo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01864.000.112/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: denúncia



referente ao Prefeito de Ibiçá em exercício pela utilização de veículo da Prefeitura em final de semana para participar de evento partidário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sananduva.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00861.00005/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: apurar a prática de atos de improbidade administrativa, diante da realização de exames médicos em pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, no Município de Santa Cruz do Sul, sem a autorização do médico autorizador, em desrespeito ao fluxo correto para atendimento dos pacientes, diante da interferência dos agentes públicos Telmo Kirst, Edson Luis de Azevedo, Aleci Terezinha de Azevedo, Carlos Behn e Sirlene Dorr, em violação aos princípios da Administração Pública. INVESTIGADOS(S): Aleci Terezinha de Azevedo, Carlos Eduardo Behn, Edson Luis de Azevedo, Jeferson Tôni da Cruz, Marcelo Diniz da Silva, Sirlene Dorr e Telmo José Kirst. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00865.00016/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jocelaine Dutra Pains. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: possível ocorrência de atos de improbidade administrativa consistentes no desvio de finalidade de bens públicos doados à Associação Comunitária e Esportiva Juventude de Linha Base - ACEJL Base, bem como a utilização de bens móveis/imóveis da referida pessoa jurídica com finalidade particular, em Silveira Martins. INVESTIGADO: Jandir Luiz Weber (vereador) e Cristian Ruviano Weber (Presidente da Associação). LOCAL DO FATO: Silveira Martins/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01688.000.097/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Melo de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: apurar inconformidade da Lei Municipal nº 694/2012, do Município de Chiapetta, com as regras constitucionais acerca do provimento de cargos em comissão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Augusto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00884.00004/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karen Cristina Mallmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente da assinatura de termo de cessão de uso de bem imóvel pertencente ao Município de São Gabriel à associação dos amigos da criança, em 2016. INVESTIGADO(S): Roque Montagner. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00891.00030/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alessandra Moura Bastian da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo.

OBJETO: apurar suposta irregularidade nas prorrogações do contrato nº 114/2014. INVESTIGADOS(S): Anibal Moacir da Silva, Ary Jose Vanazzi e Cooperativa dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00911.00068/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarri. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: possível prática de nepotismo. INVESTIGADOS(S): Amarelido Missel, João Carlos de Moura, Márcia Magali de Moura, Rejane Missel e Tito Lívio Jaeger Filho. LOCAL DO FATO: Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00911.00069/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarri. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: apurar nomeação de servidores reprovados em Concurso Público. INVESTIGADOS(S): Município de Taquara e Tito Lívio Jaeger Filho. LOCAL DO FATO: Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01726.000.344/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabel da Costa Franco Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: apurar dano ao erário decorrente de pagamento indevido de verbas rescisórias e de nomeação de servidores comissionados para cargo único. INVESTIGADO(S): Vilmar dos Santos Oliveira, Elis Regina Nogueira Patrício, Marcelo de Freitas Flores, Dienifer da Silva Gonçalves. LOCAL DO FATO: Minas do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01726.000.343/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Isabel da Costa Franco Santos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: apurar dano ao erário decorrente do pagamento indevido de convocações a sessões extraordinárias nos anos de 2015 e 2016. INVESTIGADO(S): Vilmar dos Santos Oliveira. LOCAL DO FATO: Minas do Leão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01806.000.228/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Fistarol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: apurar lesão ao patrimônio público e sua responsabilidade em face da inexecução do contrato nº 075/2014 firmado entre o Município de Parobé e a empresa MVC Componentes Plásticos Ltda. INVESTIGADO(S): Município de Parobé, MVC Componentes Plásticos Ltda. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2389

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO N. 48/2018**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

IC.00710.00019/2016,	IC.00711.00043/2015,	IC.00852.00006/2015,	IC.00852.00025/2017,
IC.00717.00018/2008,	IC.00717.00026/2015,	IC.00852.00037/2017,	IC.00852.00042/2017,
IC.00718.00001/2017,	IC.00718.00021/2013,	IC.00852.00048/2016,	IC.00852.00054/2017,
IC.00718.00075/2016,	IC.00718.00089/2016,	IC.00852.00059/2017,	IC.00853.00044/2017,
IC.00718.00090/2016,	IC.00722.00040/2015,	IC.00853.00045/2016,	IC.00853.00061/2016,
IC.00722.00056/2015,	IC.00722.00084/2016,	IC.00853.00077/2014,	IC.00855.00011/2010,
IC.00722.00086/2016,	IC.00723.00012/2012,	IC.00855.00022/2013,	IC.00855.00041/2013,
IC.00723.00061/2012,	IC.00726.00004/2013,	IC.00855.00057/2010,	IC.00856.00006/2015,
IC.00726.00005/2013,	IC.00726.00017/2014,	IC.00856.00014/2014,	IC.00856.00027/2015,
IC.00727.00011/2002,	IC.00727.00029/2011,	IC.00856.00030/2015,	IC.00857.00090/2013,
IC.00732.00043/2012,	IC.00735.00001/2014,	IC.00861.00022/2009,	IC.00861.00054/2015,
IC.00735.00004/2015,	IC.00735.00012/2013,	IC.00861.00066/2010,	IC.00862.00003/2014,
IC.00735.00034/2015,	IC.00736.00004/2016,	IC.00862.00005/2017,	IC.00867.00013/2009,
IC.00739.00103/2015,	IC.00743.00017/2015,	IC.00870.00002/2016,	IC.00870.00018/2011,
IC.00746.00021/2015,	IC.00747.00004/2016,	IC.00872.00001/2015,	IC.00872.00180/2013,
IC.00748.00023/2017,	IC.00748.00065/2015,	IC.00875.00027/2009,	IC.00875.00029/2003,
IC.00748.00087/2017,	IC.00748.00091/2015,	IC.00876.00014/2014,	IC.00876.00025/2014,
IC.00748.00101/2017,	IC.00748.00140/2016,	IC.00876.00044/2015,	IC.00876.00061/2015,
IC.00748.00159/2016,	IC.00754.00078/2014,	IC.00878.00012/2016,	IC.00878.00014/2016,
IC.00754.00080/2011,	IC.00754.00094/2005,	IC.00878.00015/2017,	IC.00878.00049/2015,
IC.00755.00039/2016,	IC.00757.00003/2007,	IC.00878.00083/2013,	IC.00881.00008/2012,
IC.00760.00029/2015,	IC.00762.00002/2017,	IC.00881.00011/2012,	IC.00881.00042/2015,
IC.00762.00120/2011,	IC.00762.00122/2012,	IC.00882.00014/2009,	IC.00882.00024/2015,
IC.00763.00025/2017,	IC.00770.00026/2017,	IC.00882.00038/2011,	IC.00882.00042/2016,
IC.00777.00017/2011,	IC.00783.00008/2014,	IC.00882.00054/2014,	IC.00888.00007/2003,
IC.00783.00069/2011,	IC.00783.00069/2012,	IC.00889.00003/2013,	IC.00889.00026/2008,
IC.00783.00071/2015,	IC.00783.00106/2015,	IC.00889.00048/2015,	IC.00889.00072/2014,
IC.00784.00069/2017,	IC.00788.00030/2012,	IC.00889.00077/2012,	IC.00894.00006/2013,
IC.00794.00008/2016,	IC.00794.00030/2016,	IC.00894.00035/2016,	IC.00898.00002/2006,
IC.00797.00008/2017,	IC.00801.00016/2013,	IC.00898.00022/2011,	IC.00899.00013/2016,
IC.00803.00002/2016,	IC.00812.00014/2012,	IC.00899.00026/2011,	IC.00901.00058/2015,
IC.00814.00050/2017,	IC.00814.00084/2017,	IC.00903.00004/2017,	IC.00909.00017/2014,
IC.00814.00101/2013,	IC.00820.00002/2014,	IC.00913.00012/2014,	IC.00914.00122/2016,
IC.00820.00031/2015,	IC.00820.00037/2017,	IC.00915.00123/2016,	IC.00916.00020/2015,
IC.00820.00038/2017,	IC.00820.00045/2017,	IC.00916.00021/2015,	IC.00916.00023/2014,
IC.00820.00047/2006,	IC.00820.00127/2015,	IC.00916.00024/2014,	IC.00917.00019/2014,
IC.00820.00150/2017,	IC.00820.00157/2017,	IC.00917.00031/2015,	IC.00920.00003/2015,
IC.00820.00158/2017,	IC.00820.00188/2017,	IC.00920.00020/2014,	IC.00920.00026/2012,
IC.00820.00302/2014,	IC.00820.00303/2006,	IC.00924.00061/2012,	IC.00928.00019/2015,
IC.00824.00015/2018,	IC.00824.00085/2004,	IC.00928.00019/2016,	IC.00928.00020/2009,
IC.00824.00124/2017,	IC.00829.00015/2011,	IC.00928.00039/2015,	IC.00930.00030/2017,
IC.00829.00062/2016,	IC.00832.00007/2018,	IC.00930.00043/2017,	IC.00931.00010/2011,
IC.00832.00008/2018,	IC.00832.00009/2018,	IC.00931.00012/2017,	IC.00931.00017/2017,
IC.00832.00011/2018,	IC.00832.00024/2018,	IC.00931.00085/2014,	IC.00931.00097/2014,
IC.00832.00025/2018,	IC.00832.00026/2018,	IC.00935.00056/2017,	IC.00936.00009/2010,
IC.00832.00027/2018,	IC.00832.00028/2018,	IC.00937.00029/2012,	IC.00941.00005/2015,
IC.00832.00031/2018,	IC.00832.00032/2017,	IC.00945.00011/2011,	IC.00945.00011/2013,
IC.00832.00033/2018,	IC.00832.00038/2018,	IC.00945.00034/2015,	IC.00945.00041/2015,
IC.00832.00039/2018,	IC.00832.00045/2018,	IC.00945.00061/2015,	IC.00945.00074/2015,
IC.00832.00047/2018,	IC.00832.00048/2018,	IC.00945.00085/2006,	IC.00947.00009/2016,
IC.00832.00050/2018,	IC.00832.00051/2018,	IC.00952.00017/2008,	IC.01128.00010/2016,
IC.00832.00052/2018,	IC.00832.00053/2018,	IC.01128.00038/2016,	IC.01128.00042/2013,
IC.00832.00055/2018,	IC.00832.00056/2018,	IC.01128.00156/2012,	IC.01128.00329/2017,
IC.00833.00023/2016,	IC.00833.00173/2005,	IC.01129.00005/2006,	IC.01132.00024/2017,
		IC.01132.00030/2012,	IC.01132.00055/2011,
		IC.01134.00019/2017,	IC.01136.00038/2012,
		IC.01175.00052/2016,	IC.01211.00009/2015,
		IC.01211.00018/2017,	IC.01212.00016/2017,
		IC.01212.00027/2017,	IC.01223.00036/2014,
		IC.01223.00041/2010,	IC.01232.00002/2010,
		IC.01234.00004/2016,	IC.01349.00004/2013,
		IC.01349.00006/2014,	IC.01349.00009/2015,
		IC.01349.00047/2011,	IC.01349.00049/2011,
		IC.01349.00050/2011,	IC.01349.00061/2011,
		IC.01349.00068/2011,	IC.01349.00090/2011,
		IC.01349.00117/2011,	IC.01349.00118/2011,
		IC.01349.00138/2011,	IC.01349.00140/2011,
		IC.01349.00224/2011,	IC.01349.00245/2011,
		IC.01411.00023/2015,	IC.01411.00029/2016,
		IC.01411.00054/2015,	IC.01411.00065/2013,
		IC.01411.00094/2016,	PA.00772.00015/2015,
		PA.00833.00002/2017,	PA.00950.00037/2015,
		PA.00950.00041/2015,	PA.01134.00018/2016,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2389

PA.01134.00190/2016, PA.01134.00192/2016,  
PA.01411.00473/2017, PI.00725.00030/2017,  
PI.00727.00027/2015, PI.00727.00036/2015,  
PI.00783.00048/2017, PI.00865.00034/2017,  
PI.00872.00007/2018, PI.00899.00025/2016,  
PI.01212.00052/2017, PR.00034.00006/2018-7,  
PR.00975.00011/2018-8, PR.00975.00013/2018-4,  
PR.00975.00014/2018-2, PR.00975.00015/2018-9,  
PR.00975.00085/2018-2, PR.00975.00131/2018-4,  
PR.00975.00133/2018-0, PR.00975.00135/2018-5,  
PR.00975.00136/2018-3, PR.00975.00189/2018-2,  
PR.00975.00217/2018-1, PR.00975.00226/2018-2,  
PR.00975.00234/2018-6, PR.00975.00242/2018-9,  
PR.00975.00243/2018-7, PR.00975.00253/2018-6,  
PR.00975.00254/2018-4, PR.00975.00265/2018-0,  
PR.00975.00276/2018-7, PR.00975.00277/2018-5,  
PR.00975.00292/2018-4, PR.00975.00300/2017-7,  
PR.00975.00321/2018-1, PR.00975.00327/2018-8,  
PR.01241.00008/2018-0, PR.01241.00009/2018-8,  
PR.01241.00012/2018-2.

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:**

IC.00783.00096/2011, IC.00898.00031/2011.

**ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:**

IC.00737.00016/2013, IC.00807.00004/2016,  
IC.00917.00008/2017, IC.00917.00010/2017,  
PI.00715.00013/2016, PI.00945.00056/2015,  
PI.01203.00008/2016.

**JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:**

IC.00899.00006/2017.

**RETIRADOS DE PAUTA:**

IC.00852.00020/2017.

**DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADA:**

IC.00751.00003/2017, IC.00754.00012/2015,  
IC.00754.00061/2015, IC.00768.00001/2017,  
IC.00791.00007/2000, IC.00824.00169/2016,  
IC.00861.00039/2017, IC.00914.00134/2016,  
IC.00915.00039/2017, IC.00929.00004/2015,  
IC.01336.00007/2015, IC.01337.00003/2016,  
PR.00975.00510/2017-1, RD.00754.00020/2018,  
RD.00755.00095/2016, RD.00769.00227/2017,  
RD.00794.00037/2014.

**DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO NÃO HOMOLOGADA:**

IC.00711.00058/2013.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL 01/2018 – HORIZONTINA**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO MISKO CAMPINEIRO**, Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa

de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Horizontina (1ª e 2ª Promotorias)**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	08 a 22/06/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	26/06/2018
Aplicação das provas	03/07/2018
Publicação do Gabarito e do resultado parcial	05/07/2018
Realização das entrevistas	12/07/2018, às 10 horas
Publicação do resultado e da classificação final	16/07/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de **editais afixados no átrio do prédio da sede da Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na **Rua São Cristóvão, nº 1.379, Centro, em Horizontina – RS**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato, na data da inscrição, deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º e 8º semestres do Curso de Direito.

2.3. O candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga junto às Promotorias de Justiça de Horizontina**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais (6 horas diárias)** a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis (estágio de 30 horas): R\$ 1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **8 a 22 de junho de 2018 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na **Rua São Cristóvão, nº 1.379, Centro, em**



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2389

Horizontina – RS, **das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;

4.2.4. *Curriculum vitae* (com foto);

4.2.5. Histórico escolar (o qual deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores).

4.3 No ato da inscrição o candidato receberá cópia integral deste edital.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma **prova** com 16 (dezesseis) questões objetivas, 01 (uma) questão discursiva e 01 (uma) questão dissertativa, no valor total de 70 (setenta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	16	2,5	40
Prova Subjetiva (01 questão discursiva e 01 questão dissertativa)	02	15	30
			70

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **03 de julho de 2018, às 14 horas**, nas dependências da **Biblioteca Pública Municipal**, localizado na Rua Dahne de Abreu, nº 572, Centro, em Horizontina – RS (em caso de alteração, será previamente comunicado).

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 (três) horas** e o candidato deverá apresentar-se, com **quinze minutos de antecedência**, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

### 6. DO PROGRAMA

*Noções de Direito Constitucional:* Constituição Federal/88 (dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; remédios constitucionais, do Poder Judiciário; das funções essenciais à Justiça; Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público; do meio ambiente; da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso).

*Noções de Direito Administrativo:* princípios do direito administrativo. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Poderes da administração pública. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado.

*Noções de Direito Penal:* Código Penal (parte geral; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra a administração pública; dos crimes contra o patrimônio. dos crimes contra a dignidade sexual). Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06 - Maria da Penha).

*Noções de Direito Processual Penal:* Código de Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal, procedimentos, prazos, recursos). Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95).

*Noções de Direito Civil:* Parte Geral. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Diferentes classes de bens. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alimentos. União estável. Concubinato.

*Noções de Processo Civil:* do processo de conhecimento, da jurisdição e da ação. Do Ministério Público (atuação como parte e como fiscal da lei). Da competência. Dos atos processuais. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento ordinário.

*Legislação Institucional:* Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93. Provimento n.º 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do RS. ([http://www.mp.rs.gov.br/legislacao\\_institucional](http://www.mp.rs.gov.br/legislacao_institucional))

*Lei 8.069/90* – Estatuto da Criança e do Adolescente

*Lei 8.429/92* – Lei de Improbidade Administrativa

### 7. DA ENTREVISTA

7.1. **Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal.** Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2. A convocação para entrevista será mediante **contato telefônico**.

7.3 A entrevista e a análise de currículo serão realizadas no dia **12/07/2018, a partir das 10 horas**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Horizontina – RS.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Conforme referido no item. 7.1 deste edital, os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida da **soma** da nota final da prova (70 pontos) e da nota da entrevista e da análise de currículo (30 pontos).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova dissertativa, a maior nota na prova discursiva, a maior nota na prova objetiva, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, *nessa ordem*.





8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no dia **16/07/2018**, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Horizontina – RS.

#### **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será realizada por meio do **e-mail** informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, na sede da Promotoria de Justiça de Horizontina** para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

#### **10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciais e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de **6 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis pelo mesmo período.

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas, bem como as que surgirem na sua vigência.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Horizontina, 6 de junho de 2018.

**RICARDO MISKO CAMPINEIRO,**

Promotor de Justiça,

Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina,  
Responsável pelo Processo Seletivo.